

RELATÓRIO ANUAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (GRSAC)

Ano base 2022

Emissão 2023

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO	3
3.	INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA.....	3
4.	PAPEIS E RESPONSABILIDADES.....	5
4.1	Conselho de Administração (CA)	5
4.2	Diretoria Executiva (DIREX)	5
4.3	Comitê de Riscos	6
4.4	Diretor de RSAC (CRO)	6
4.5	Estrutura de Gestão Integrada de Riscos	6
5.	CRITÉRIOS DE GRSAC.....	7
5.1	Diretrizes fundamentais	7
5.2	Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático	7
5.3	Apetite por riscos	8
5.4	Gerenciamento de Capital	8
5.5	Gestão de Continuidade de Negócios	9
5.6	Política de Remuneração	9
6.	COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO	10

1. INTRODUÇÃO

Em linha com a Resolução CMN 4.557/2017, a qual dispõe sobre a Gestão Integrada de Riscos, trazendo definições de riscos aos quais as instituições estão expostas e os controles que visam mitigar a exposição, o Conselho Monetário Nacional (“CMN”), por meio da Resolução 4.945/2021, dispôs acerca a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade. Tal regulamentação requer que as instituições financeiras observem um conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

2. OBJETIVO

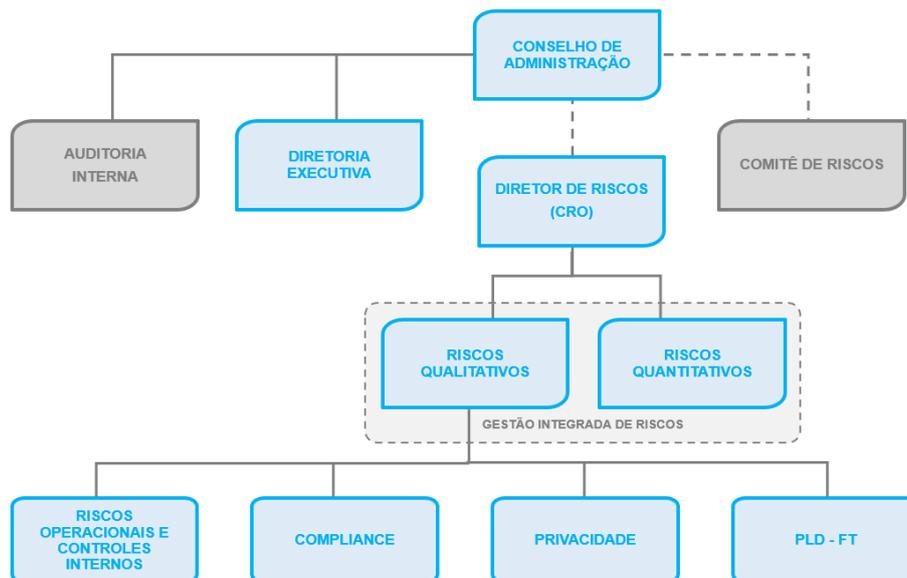
Em consonância com o art.10 da Resolução CMN 4.945/2021 e com a Resolução BCB 139/2021, a seguir é apresentado o Relatório Anual de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC), o qual apresentará a governança dos riscos socioambientais e climáticos, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias do Agi envolvidas com o gerenciamento de tais riscos, bem como as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, à educação financeira, ao gerenciamento dos riscos e seus impactos nos negócios.

3. INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Seguindo as melhores práticas de governança corporativa, o Agi conta com **Conselho de Administração** composto por quatro membros, incluindo uma cadeira ocupada por conselheiro indicado por sócio estratégico desde 2020. Adicionalmente, o Conselho conta ainda com dois conselheiros consultivos. Todos os membros do Conselho possuem vasta experiência de negócios e no mercado financeiro, contribuindo para que o processo de tomada de decisão tenha maior nível de qualidade e segurança.

O Agi possui uma **Diretoria Executiva**, composta por 6 diretores estatutários, que é o órgão de governança responsável pela promoção de elevados padrões éticos, pelo cumprimento do direcionamento estratégico da instituição, bem como das diretrizes instituídas pela Política de Gestão Integrada de Riscos. E conta com um **CRO (Chief Risk Officer)**, diretor estatutário devidamente nomeado junto ao Banco Central, que reporta diretamente ao Conselho de Administração com relação a temas de exposição à riscos.

Em 2022 foi criado o **Comitê de Riscos, colegiado consultivo cujo** objetivo de garantir a governança da área de Gestão Integrada de Riscos em relação aos cumprimentos dos objetivos traçados, indicadores e orçamentos, aderência às políticas de riscos quantitativos e qualitativos, incluindo a gestão dos riscos socioambientais e climáticos.



Em conformidade com as melhores práticas e com a Resolução CMN 4.557/2017, o Agi possui uma área de **Gestão Integrada de Riscos** responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente aos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e socioambiental.

O controle dos riscos operacional, mercado, crédito, liquidez e gerenciamento do capital é realizado pela área de **Riscos Quantitativos**, com o objetivo de garantir que os riscos aos quais a Instituição está exposta sejam administrados de acordo com o apetite ao risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos.

Também são partes integrantes da estrutura de Gestão Integrada de Riscos as áreas de Controles Internos, Compliance, Privacidade de Dados e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD-FT), que constituem a área de **Riscos Qualitativos**.

A área de Riscos Qualitativos institui um conjunto de políticas e procedimentos, em conjunto com a Alta Administração, para assegurar que os riscos inerentes às atividades sejam identificados e administrados adequadamente, garantindo o alcance dos objetivos expostos abaixo:

- a) Conformidade às leis, regulamentos internos e externos e demais normas aplicáveis;
- b) Eficiência e eficácia das operações;
- c) Abordagem baseada em risco;
- d) Confianças nos dados financeiros e gerenciais;
- e) Direito fundamental à privacidade e à proteção de dados pessoais; e
- f) Prevenção e combate a ações de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.

A estrutura de **Auditoria Interna** funciona de forma independente e reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da Instituição. Atualmente os trabalhos são realizados pela PricewaterhouseCoopers (PWC), com base em contrato que atende os pressupostos da Resolução 4.879/2020, com o escopo de examinar e avaliar a adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos processos internos, assim como a qualidade do desempenho no cumprimento das responsabilidades determinadas para alcançar as metas e objetivos declarados pela Instituição.

4. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Conselho de Administração (CA)

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de RSAC e a Diretoria Executiva;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

4.2 Diretoria Executiva (DIREX)

- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registros das recomendações de que tratam os itens acima;
- Coordenar ações com o Comitê de Riscos visando a gestão integrada de riscos do Agi.
- Garantir os subsídios necessários para que os Diretores e Gestores possam implementar um ambiente adequado para tratamento do risco socioambiental e climático decorrente das atividades do Agi;
- Incentivar o contínuo e adequado desenvolvimento da cultura de gerenciamento de risco socioambiental e climático.

4.3 Comitê de Riscos

- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas com vistas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Incentivar o contínuo e adequado desenvolvimento da cultura de gerenciamento de risco socioambiental e climático.

4.4 Diretor de RSAC (CRO)

- Suportar a estrutura de Gestão Integrada de Riscos no processo de avaliação dos potenciais impactos socioambientais e climáticos nas novas modalidades de produtos e serviços, bem como no monitoramento destes riscos;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- Apoiar a implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC, assim como o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas;
- Promover a divulgação adequada e fidedigna das informações relacionadas ao tema PRSAC, conforme disposto da Resolução nº 4.945/21 do Conselho Monetário Nacional;
- Apresentar ao Comitê de Riscos, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos existentes, assim como os planos de ação para mitigá-los e os riscos assumidos.

4.5 Estrutura de Gestão Integrada de Riscos

- Acompanhar e emitir parecer quanto aos potenciais riscos de natureza social, ambiental ou climáticos, relacionados a novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes;
- Reportar tempestivamente ao CRO as exposições a riscos sociais, ambientais e climáticos identificadas, assim como a existência de planos de ação para mitigá-los e/ou os intenção de assunção destes riscos pelas áreas responsáveis;
- Monitorar os riscos socioambientais e climáticos elencados pelo Agi e reportá-los ao CRO;
- Elaborar relatórios tempestivos para a Diretoria Executiva sobre o nível de capital da instituição; e
- Simular o valor do nível de capital em períodos de estresse e reportar os resultados dos cenários de estresse para a Diretoria Executiva.

4.6 Auditoria Interna

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação das ações com vistas à sua efetividade.
- Apresentar ao Conselho de Administração os relatórios conclusivos dos exames e avaliações efetuadas, apontando as fragilidades identificadas e propondo recomendações para melhorias.

5. CRITÉRIOS DE GRSAC

5.1 Diretrizes fundamentais

O gerenciamento dos riscos de natureza social, ambiental e climática no Agi observa os seguintes princípios da proporcionalidade, relevância e eficiência, conforme definido na Resolução CMN nº 4.945/21, e está baseada em:

- Oportunidades de trabalho que valorizem a diversidade e desenvolvimento pessoal, com foco na proteção dos direitos humanos, combatendo trabalho escravo e infantil;
- Postura ética e transparente, proporcionando a inclusão financeira a milhares de brasileiros;
- Gerenciamento do risco social, ambiental e climático, identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que o Agi possa estar exposto;
- Desenvolvimento de negócios e projetos economicamente sustentáveis, contemplando o meio ambiente e promovendo a redução de impactos naturais;
- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com as partes interessadas;
- Uso racional dos recursos naturais e mitigação das mudanças climáticas.

5.2 Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

O Agi define risco social, ambiental ou climático como a possibilidade de que o atingimento dos objetivos da Instituição seja negativamente influenciado, gerando perdas monetárias ou de valor dos ativos do conglomerado, decorrente da exposição a eventos de danos sociais, ambientais ou climáticos.

Compreende-se como danos sociais, ambientais ou climáticos os impactos decorrentes dos seguintes eventos, para os quais o Agi adota procedimentos de avaliação e monitoramento:

- Operações de Crédito - Concessão para clientes associados com trabalho análogo ao escravo / mão de obra infantil poluição e contaminação; licenciamento ambiental; áreas contaminadas ou embargadas; e terras indígenas.
- Relacionamento com Fornecedores - Relacionamento com fornecedores envolvidos com irregularidades de natureza social, ambiental ou climática.

- Desenvolvimento e alterações de produtos e serviços – prejuízos à sociedade oriundos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes.

5.3 Apetite por riscos

A alta administração avalia e define os níveis de apetite por risco que serão estabelecidos na Declaração de Apetite por Risco (“RAS”), com base nas estratégias e objetivos do Agibank. O documento é revisado anualmente ou sempre que houver qualquer mudança significativa nos objetivos, parâmetros macroeconômicos ou, ainda, quando observar-se a relevância de algum risco antes identificado como imaterial.

Na RAS constam os indicadores definidos e seus limites operacionais e de alertas, para que a operação possa ser avaliada com base no apetite de riscos fixado. Diariamente o time de Riscos reporta a atualização dos indicadores para a Diretoria Executiva e membros do Comitê de Riscos. Em caso de desenquadramento em relação aos limites estabelecidos para cada indicador, o plano de ação é construído em conjunto com a Diretoria e submetido ao Conselho de Administração.

5.4 Gerenciamento de Capital

A gestão de capital do Agibank é realizada por unidade independente e possui pauta recorrente com a Alta Administração. A principal diretriz é a manutenção dos níveis de Capital a fim de suportar as estratégias, apetite de riscos e cenários adversos.

O Agibank utiliza as ferramentas abaixo para análise e gestão do capital alocado pela instituição:

- **RAS** – conforme definido no item anterior, é o documento que norteia as estratégias definindo limites e alertas relacionados ao apetite de riscos da instituição.
- **Plano de Capital** – instrumento base utilizado pela gestão de capital no acompanhamento da necessidade de capital de curto, médio e longo prazo, considerando cenários realista, otimista e pessimista. É revisado anualmente para o horizonte de 3 anos, com acompanhamento mensal para verificação dos meses já realizados do ano vigente.
- **Plano de Contingência de Capital** – o Agibank possui ações bem definidas a serem executadas no caso de necessidade de capital para cobertura dos riscos e manutenção de sua operação, que estão definidas por ordem de prioridade no plano de contingência vigente.
- **Testes de Estresse de Capital** – a fim de garantir a cobertura de capital para cenários adversos de mercado e do próprio negócio do Agibank, utiliza-se os testes de estresse

onde são estressadas premissas relevantes para a operação: aumento da taxa Selic, aumento da inadimplência, ocorrência de problemas operacionais, aumento das perdas operacionais. No caso de novos riscos se tornarem relevantes, serão incluídos como premissas de teste.

Por não haver materialidade específica para mensuração do risco socioambiental entende-se que os atuais critérios utilizados na gestão de capital contemplam a variação destes uma vez que, indiretamente, já estão refletidos, de maneira não substancial, nos demais riscos testados objetivamente.

5.5 Gestão de Continuidade de Negócios

Em termos de continuidade de negócios, o Agibank possui sistemas e rotinas de contingência que permitem a continuidade de suas operações da instituição durante a ocorrência de um evento adverso que afete sua estrutura operacional e/ou tecnológica.

Sobre a ótica de Liquidez, diariamente são avaliadas as posições de ativos e passivos, considerando as perspectivas de fluxo de caixa futuro, cenários de estresse próprio e concentração de vencimentos. O Agibank possui um plano de contingência bem definido que direciona as ações, por ordem de prioridade, a serem tomadas para contenção de crise.

Por não haver materialidade específica para mensuração do risco socioambiental entende-se que os atuais critérios de continuidade de negócios e contingência de liquidez contemplam a variação destes uma vez que, indiretamente, já estão refletidos, de maneira não substancial, nos demais riscos testados objetivamente.

5.6 Política de Remuneração

A estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentiva assunção de riscos acima dos níveis de riscos fixados na RAS, conforme disposto da Política de Gestão Integrada de Riscos (PL-44), bem como comportamentos incompatíveis com a gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos, conforme disposto Política de Sustentabilidade e RSAC.

A política de remuneração de administradores (PL-46) do Agi é revisada anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração, considerando comparativos de mercado, inflação, relevância, painéis de metas e desafios estratégicos, bem como as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição.

6. COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

O Agi utiliza práticas de comunicação e monitoramento para que as informações, desde relevantes e materiais, relativas aos riscos de natureza social, ambiental e climática aos quais a Instituição está exposta possam ser conhecidas e acompanhadas de forma tempestiva pela alta administração.

Tais informações são disponibilizadas de maneira estruturada por meio das seguintes ferramentas:

Relatórios de Riscos Quantitativos: diariamente é disponibilizado o “Book de Gestão Integrada de Riscos” que permite que os membros do Comitê de Riscos, a Diretoria e as lideranças acompanhem os principais números da Instituição, bem como os indicadores definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS). Adicionalmente, diariamente também é enviado o “Book da Diretoria” onde constam dados operacionais da Instituição.

Relatório de Riscos Qualitativos: mensalmente a área de Riscos Qualitativos comunica a Diretoria sobre os status dos planos de ação propostos pelas áreas de negócios, avaliações de riscos e controles internos em andamento, análises de causa raiz, normativos internos, treinamentos obrigatórios e perdas operacionais. Será incluída uma seção para reporte dos riscos de natureza social, ambiental ou climática identificados em decorrência de operações de crédito, relacionamento com fornecedores ou desenvolvimento e alterações de produtos e serviços.